

graus, devendo ser observado o teor do artigo 11§ 6º da lei 11419/2006 (lei do processo eletrônico). Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Apelação nº 0180514-47.2017.8.19.0001 Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Lâmina III, 2.º andar - s. 235 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: + 55 21 3133-6019 - e-mail: 19cciv@tjrj.jus.br -

138. APELAÇÃO 0295702-59.2015.8.19.0001 Assunto: Contratos Bancários / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 33 VARA CÍVEL Ação: 0295702-59.2015.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00494672 - APELANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA ADVOGADO: DR(a). MARIA LUCILIA GOMES OAB/SP-084206 ADVOGADO: DR(a). AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB/SP-107414 APELADO: INTENSIVE CARE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ADVOGADO: MATHEUS DOS SANTOS BUARQUE EICHLER OAB/RJ-176401 ADVOGADO: ANTONIO AFONSO CAETANO BUARQUE EICHLER OAB/RJ-060058 **Relator: DES. VALERIA DACHEUX NASCIMENTO** DECISÃO: Ante o exposto, com fulcro no art. 932, inciso V, DÁ-SE PARCIAL PROVIMENTO aos recursos para, reformando parcialmente a sentença, excluir a condenação ao pagamento de indenização por danos morais, fixar os honorários advocatícios arbitrados em desfavor do Município Réu em R\$400,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) a serem recolhidos para a CEJUR/DPRJ, e fixar os honorários devidos pela Autora em R\$400,00 (quatrocentos reais), devendo ser observada a gratuidade de justiça concedida à mesma. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Apelação Cível nº 0295702-59.2015.8.19.0001 FLS.1/cl Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Sala 233 - Lâmina III Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-090 Tel.: + 55 21 3133-6309 - E-mail: 19cciv@tjrj.jus.br

139. APELAÇÃO 0046842-16.2008.8.19.0014 Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: CAMPOS DOS GOYTACAZES CENTRAL DA DIVIDA ATIVA Ação: 0046842-16.2008.8.19.0014 Protocolo: 3204/2018.00487467 - APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ADVOGADO: RICARDO DE CASTRO PEREIRA OAB/RJ-062158 APELADO: ESPÓLIO DE FRANCISCO DE ASSIS M RIBEIRO REP/P/MARCELO LEURINDO RIBEIRO ADVOGADO: DEBORA ANGELO MARIANO OAB/RJ-208868 **Relator: DES. VALERIA DACHEUX NASCIMENTO** DECISÃO: Diante do exposto, DOU PROVIMENTO AO RECURSO, com fulcro no artigo 932, V, "A" do CPC, para anular a sentença de piso, e determinar o prosseguimento do feito. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Apelação Cível nº. 0046842-16.2008.8.19.0014 FLS.1/RF Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, sala 213, Anexo da Lâmina III Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: +55 21 3133-6309 - E-mail: 19cciv@tjrj.jus.br

140. APELAÇÃO 0251733-67.2010.8.19.0001 Assunto: Confissão de Dívida / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 23 VARA CÍVEL Ação: 0251733-67.2010.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00489558 - APELANTE: GUILHERME ANTONIO MONTEIRO DA COSTA REP/P/CURADORIA ESPECIAL APELADO: ESCOLA AMERICANA DO RIO DE JANEIRO ADVOGADO: MARCOS ABISSAMARA DE OLIVEIRA LIMA OAB/RJ-084393 **Relator: DES. VALERIA DACHEUX NASCIMENTO** Funciona: Defensoria Pública DECISÃO: Isto posto, DOU PROVIMENTO AO RECURSO, com fulcro no artigo 932, inciso V, alínea "a" do CPC, para anular a sentença de piso, e determinar o prosseguimento do feito, com a intimação da curadoria especial para, querendo, apresentar, embargos. 1 Decisão Monocrática 0251733-67.2010.8.19.0001 rf

141. APELAÇÃO 0237339-45.2016.8.19.0001 Assunto: Cobrança de Quantia Indevida / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAPITAL 5 VARA CÍVEL Ação: 0237339-45.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00436830 - APELANTE: FRANCISCO ALVES FERREIRA ADVOGADO: MILTON SANTOS DE OLIVEIRA OAB/RJ-099249 ADVOGADO: SHIRLEY DA ROSA DE OLIVEIRA LEANDRO OAB/RJ-156794 APELADO: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA ADVOGADO: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA OAB/RJ-019608 **Relator: DES. VALERIA DACHEUX NASCIMENTO** DECISÃO: Pelo exposto, DÁ-SE PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, na forma do art. 932, inciso V, do CPC, tão somente para afastar as condenações indicadas nos itens II, III e IV, mantidos os demais termos da sentença. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Apelação Cível nº 0019002-55.2013.8.19.0208 FLS.1/cl Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Sala 233 - Lâmina III Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-090 Tel.: + 55 21 3133-6309 - E-mail: 19cciv@tjrj.jus.br

142. APELAÇÃO 0004292-07.2013.8.19.0054 Assunto: Medicamentos - Outros / Fornecimento de Medicamentos / Saúde / Serviços / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: SAO JOAO DE MERITI 3 VARA CÍVEL Ação: 0004292-07.2013.8.19.0054 Protocolo: 3204/2018.00397299 - APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: ISABELA LEO MONTEIRO APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI PROC.MUNIC.: IRCE FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA APELADO: NEIDE ASSIS CAMPOS ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 **Relator: DES. VALERIA DACHEUX NASCIMENTO** Funciona: Defensoria Pública DECISÃO: Ante o exposto, nega-se provimento aos recursos na forma do artigo 932, inciso VIII, do Código de Processo Civil, condenando-se o Município/Réu ao pagamento da taxa judiciária. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Apelação Cível nº 0004292-07.2013.8.19.0054 FLS.1/cl Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Sala 233 - Lâmina III Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-090 Tel.: + 55 21 3133-6309 - E-mail: 19cciv@tjrj.jus.br

143. APELAÇÃO 0001911-48.2014.8.19.0003 Assunto: Pagamento / Adimplemento e Extinção / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: ANGRA DOS REIS 1 VARA CÍVEL Ação: 0001911-48.2014.8.19.0003 Protocolo: 3204/2018.00325391 - APELANTE: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ADVOGADO: ISAURA GONÇALVES BORGES OAB/RJ-157743 APELADO: HERBET DO CARMO NEVES **Relator: DES. VALERIA DACHEUX NASCIMENTO** DECISÃO: Diante do exposto, DOU PROVIMENTO AO RECURSO, com fulcro no artigo 932, V, "A" do CPC, para fixar a correção monetária desde a data do efetivo pagamento do auxílio transporte estudantil à Ré, mantendo-se, no mais, a sentença tal como lançada. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Apelação Cível nº. 0001911-48.2014.8.19.0003 FLS.1/RF Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, sala 213, Anexo da Lâmina III Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: +55 21 3133-6309 - E-mail: 19cciv@tjrj.jus.br

144. APELAÇÃO 0013603-21.2008.8.19.0014 Assunto: Inventário e Partilha / Sucessões / DIREITO CIVIL Origem: CAMPOS DOS GOYTACAZES 5 VARA CÍVEL Ação: 0013603-21.2008.8.19.0014 Protocolo: 3204/2018.00309195 - APELANTE: ANTONIO PEREIRA DANTES INVENTARIANTE DO ESPOLIO MIGUEL JORGE PEREIRA DANTES ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 **Relator: DES. VALERIA DACHEUX NASCIMENTO** Funciona: Defensoria Pública DECISÃO: Isto posto, DOU